



PARECER DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 36/2025

Trata-se de Projeto de Resolução 36/2025, de iniciativa dos Nobres Vereadores Sargento Nantes e Amanda Vettorazzo, que altera a Resolução nº 2, de 26 de abril de 1991, da Câmara Municipal de São Paulo, para criar a Comissão Permanente de Segurança Pública, alterando o caput do dispositivo que elenca as comissões e acrescentando novo inciso para essa finalidade.

Conforme a justificativa de motivos que acompanha o projeto, pretende-se incorporar o tema “segurança pública” ao debate permanente desta Casa, conferindo maior robustez à formulação de políticas públicas e ao diálogo com a sociedade; ressalta-se a demanda social por respostas efetivas e o recente reconhecimento, pelo Supremo Tribunal Federal, das prerrogativas das Guardas Municipais como verdadeira polícia municipal, motivo pelo qual uma comissão específica qualificaria a atuação institucional e a integração de esforços.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela **legalidade**, convertido no Parecer nº 1044/2025, aprovado em 27/08/2025 e publicado em 28/08/2025.

Nos termos do projeto e já considerando o posicionamento exarado pela CCJLP, propõe-se, em primeiro lugar, a atualização do dispositivo do Regimento Interno que fixa e denomina as comissões permanentes, para elevar o número total e refletir a nova estrutura com a inclusão do tema segurança pública.

Em segundo lugar, acrescenta-se nova comissão permanente específica de Segurança Pública, fixando sua composição em sete membros, o que institucionaliza agenda própria, reuniões, deliberações e tramitações regimentais correlatas, a par das demais comissões permanentes já existentes.

Ante o exposto, no mérito que cabe análise nesta Comissão de Administração Pública, **favorável** é o parecer.

Sala da Comissão de Administração Pública, em